

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1500 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAUÁ, DOAR UMA ÁREA DE TERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFET, Autarquia Federal de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação, sediado em Fortaleza –CE., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.005.347/0001-01, uma faixa de terra localizada na zona urbana desta cidade de Tauá-CE., bairro Colibris, com frente para o encontro da Rua Antonio Teixeira Benevides (estrada que dá acesso ao Açude do Broco) com a Av. Abigail Cidrão de Oliveira, sem numeração oficial.

Art. 2º - O terreno objeto desta doação e acima individualizado, matriculado sob o nº. 5.811, livro 2-Z, fls., 101, tem as seguintes características e conformações: Ao Norte (fundos do imóvel), numa extensão de 83,00 mts (oitenta e três metros), limitando-se com o meio leito do Rio Trici; Ao Sul (frente do imóvel), numa extensão de 83,00 mts (oitenta e três metros), limitando-se com a via pública da Rua Antonio Teixeira Benevides, no encontro desta com a Av. Abigail Cidrão de Oliveira; Ao Leste (nascente), numa extensão de 213,00 mts (duzentos e treze metros) limitando-se com terras de propriedade do espólio de Maria Juraci Ferrer Feitosa; Ao Oeste (poente), numa extensão de 213,00 mts (duzentos e treze metros) limitando-se com terras de propriedade de Francisco de Lima Moura; perfazendo uma área total de 17.678,00 m² (dezesete mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados) e terá a finalidade de construção de um Centro de Extensão do CEFET.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a legalização desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 09 de outubro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal